



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958 a 1959

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI 14/59

### INICIATIVA:

HELIO CARLOS MANNES PELO PSP

### HISTÓRICO:

A RUA: CAPIVARI, PARALELA, NOVA E PERPENDI-  
CULA, DR. SEABRA MUNIZ, NO BAIRRO INDEPENDENCIA,  
PASSA DENOMINAÇÃO DE RUA ANGELO MARIA MIGNONE.

### AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de  
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo fragoso

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1959

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

14/59

INICIATIVA:

HELIO CARLOS MANHAES  
Vereador pelo P. S. P.

HISTÓRICO:

A RUA CAPIVARI, PARALELA À RUA NOVA  
E PERPENDICULAR À RUA DR. SEABRA MUNIZ,  
NO BARRIO INDEPENDÊNCIA, PASSA A DENOMI-  
NAÇÃO DE RUA ANGELO MARIA MIGNONE.

AUTUAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e cinquenta e nove, autuado o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 642

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu - promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na sede do Distrito de Pacotuba, um cemitério público.
- Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei é permitido ao Prefeito Municipal, lançar mãos dos recursos de que dispuser e, inclusive, aceitar doações de terreno e auxílio financeiro.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1959

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana  
Presidente

Artº 1º- A Rua Capivari, paralela à Rua Nova e perpendicular à Rua Dr. Seabra Muniz, no Bairro Independência, passa a denominação de Rua Angelo Maria Mignone.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1959.

Ass. Helio Carlos Manhães- vereador pelo P.S.P.

Helio Carlos Manhães

#### JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos o presente projeto à consideração desta egrégia Câmara, estamos certos de que prestaremos uma homenagem justa a um homem que prestou relevantes serviços a Cachoeiro de Itapemirim.

Angelo Maria Mignone deixou família numerosa e a sua obra é digne do nosso aplauso e do nosso melhor reconhecimento público.

Fundador da Santa de Misericórdia, da qual foi presidente; fundador do Caçadores Carnavalescos Clube; da Loja Maçônica, da qual foi venerável (grau 33º); fundador do Centro Operário de Mutuo Socorro; foi representante Consular do Governo Italiano. Mudando-se para o Rio, foi Secretário Geral da Fratellanza Italiana, sociedade humanitária, tendo viajado diversas vezes a Italia a serviço, junto ao governo daquele País. Foi industrial, possuindo uma fábrica de cerveja à Rua Capitão Deslandes e foi comerciante. Por seu espírito humano e pelo que fez para o progresso de Cachoeiro, em vida, é que a Câmara Municipal ~~xxx~~ cachoeirense está na obrigação de aprovar a presente lei, homenageando com toda justiça a figura inesquecível de Angelo Maria Mignone.

Assim demonstraremos que no presente não esquecemos aqueles que tantos serviços prestaram a Cachoeiro de Itapemirim no passado.

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 24/5/1959

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

158/59

1

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de outubro de 1959.

Exmo. Senhor:

Apres-nos passar as mãos de V. Exa.  
para os devidos fins de sanção, o incluso proje-  
to de lei nº 14/59, aprovado por este Legislati-  
vo Municipal.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana  
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE ARAUJO ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 14/59

---

Art. 1º - A Rua Capiveri, paralela a Rua Nova e perpendicular a Rua Dr. Seabra Muniz, no Bairro Independência, nesta cidade, passe a denominação de Rua Angelo Maria Mignone.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 1959.

Abel Sant'Ana  
Abel Sant'Ana  
Presidente

# CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto de lei, aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 25 de junho de 1959

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL  
PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

*Abel Santana*  
ABEL SANTANA  
Presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 9 de julho de 1959

SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 9 de julho de 1959

*Abel Santana*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

*As vereadores Sr. do Sr. Prot. Ti  
p. me jul. 1959  
Sala comun. 24 junho 1959*

*Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação  
Parecer:*

O presente projeto é constitucio-  
nal. Além deste aspecto julgamo-lo  
justo porque tivemos ocasião de  
conhecer o homenageado, digno desta  
homenagem. Acrescentadas na redação

redacção de seu art. 12, entre as pa-  
lavras Independência e passa, as  
palavras nesta cidade, semos por  
sua aprovação

Sala das Sessões, 25 de julho de 1959

Presidência Baptista - Relator  
(Vereador pelo P. S. B.)

De arêdo

13/8/59

W. Ch. R. M. M. M.

Lee acordo com o relato

Genl do T. P. P.

20/8/1959



27/05/59	
DATA	NUMERO
27/05/59	014/59
DESTINO:	CODIGO:
Hacundo - 6.P.6-313/em	